

DECRETO FINANCEIRO Nº 12-DF DE 03 DE MARÇO DE 2025

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 155.400,00 (Cento e cinquenta e cinco mil e quatrocentos reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BARRO ALTO, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 280/2024 de 20 de dezembro de 2024, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$155.400,00 (Cento e cinquenta e cinco mil e quatrocentos reais) a saber:

Dotações Suplementares

030003 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

2.004 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

4.4.90.52.00 / 15000000 - Equipamentos e Material Permanente	35.000,00
Total por Ação:	35.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	35.000,00

060006 - SEC. DE AGRICULTURA, POLÍTICA RURAL E PECUÁRIA

2.048 - MANUT DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E POLÍTICA RURAL E PECUÁRIA

3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	6.000,00
Total por Ação:	6.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	6.000,00

070007 - SEC. DE DESENV SOCIAL E PROM DA IGUALDADE

2.055 - MANUT. DAS AÇÕES DO PROG. BOLSA FAMÍLIA E DO CADÚNICO

4.4.90.52.00 / 16600000 - Equipamentos e Material Permanente	12.400,00
Total por Ação:	12.400,00
Total por Unidade Orçamentária:	12.400,00

090009 - SECRETARIA DE SAÚDE

2.032 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA

3.3.90.36.00 / 16050000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	30.000,00
Total por Ação:	30.000,00

2.035 - MANUTENÇÃO DO TFD - TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO

3.3.90.48.00 / 15001002 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	15.000,00
Total por Ação:	15.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	45.000,00

100010 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENV SUSTENTÁVEL

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

2.075 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO

3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	10.000,00
Total por Ação:	10.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	10.000,00

110011 - SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

2.027 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS

3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	47.000,00
Total por Ação:	47.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	47.000,00
Total Suplementado:	155.400,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

030003 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

2.004 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	42.000,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	40.000,00
Total por Ação:	82.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	82.000,00

070007 - SEC. DE DESENV SOCIAL E PROM DA IGUALDADE

2.055 - MANUT. DAS AÇÕES DO PROG. BOLSA FAMÍLIA E DO CADÚNICO

3.3.90.36.00 / 16600000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	12.400,00
Total por Ação:	12.400,00
Total por Unidade Orçamentária:	12.400,00

080008 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

1.008 - CONSTRUÇÃO DE CRECHES

4.4.90.51.00 / 15000000 - Obras e Instalações	6.000,00
Total por Ação:	6.000,00

2.015 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
Total por Ação:	10.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	16.000,00

090009 - SECRETARIA DE SAÚDE

1.013 - MELHORIAS HABITACIONAIS

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

4.4.90.51.00 / 15001002 - Obras e Instalações	10.000,00
Total por Ação:	10.000,00
1.014 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE	
4.4.90.51.00 / 15001002 - Obras e Instalações	5.000,00
Total por Ação:	5.000,00
2.032 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	
3.1.90.11.00 / 16050000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	30.000,00
Total por Ação:	30.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	45.000,00
Total Anulado:	155.400,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 3 de março de 2025.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BARRO ALTO, Estado da Bahia, em 03 de março de 2025.



EVILAZIO JOAQUIM DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
CPF: 004.975.725-32